



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO**  
**CONSULTA TÉCNICA Nº 031/600/15**



<b>ASSUNTO</b>	<b>LEGISLAÇÃO REFERENTE</b>
Recolhimento de emolumentos de vistoria para circos. Eventos temporários em estacionamentos e adjacências de edificações permanentes.	Decreto Estadual nº 56.819/11 Instrução Técnica nº 01 de 2011

**DOCUMENTO:** Departamento de Prevenção.

**1. CONSULTAS EFETUADAS:**

1.1 Considerando-se que a caracterização da ocupação circo é uma atividade permanente, de caráter itinerante, e não sendo um evento temporário comum, questiona-se a possibilidade de recolhimento de uma taxa anual para vistoria, a exemplo do que já ocorre com a taxa de análise de projeto.

1.2 Considerando-se as dificuldades encontradas para identificar terrenos para sua instalação, os circos e outros eventos temporários têm recorrido a estacionamentos de shoppings ou de outras edificações permanentes. Assim, solicita-se que se reconheça o isolamento de risco entre essas edificações, concedendo ao circo o AVCB, independentemente da edificação permanente.

**2. RESPOSTA:**

2.1 Após análise da consulta efetuada, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo resolve que:

2.1.1 Em virtude de as ocupações destinadas a circos possuírem caráter itinerante, com vistorias distintas em curtos períodos, permanecendo as mesmas características construtivas, o emolumento referente à vistoria de circos passa a ter validade pelo período de **01 (um) ano**, para quantas vistorias forem solicitadas, devendo o Serviço de Segurança contra Incêndio da região dispensar o pagamento após verificação do atendimento das condições acima no sistema Via Fácil Bombeiros.

2.1.2 Quando houver a instalação de circos, ou outras atividades de caráter temporário, em estacionamentos ou espaços adjacentes a edificações permanentes, havendo distância que permita o isolamento risco nos termos da IT 07/2011, entre o evento temporário e a edificação permanente, pode-se emitir o AVCB para o evento temporário, independentemente da situação da edificação permanente.

São Paulo, 26 de junho de 2015.

ADILSON ANTONIO DA SILVA  
Ten Cel PM Chefe

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
De acordo. Publique-se.

MARCO AURÉLIO ALVES PINTO  
Coronel PM Comandante